



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.7500



LEI MUNICIPAL Nº 1297 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS NO BAIRRO IPABINHA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do **Município de Santana do Paraíso/MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada **“Estrada Beira Linha”** a Rua localizada no Bairro Ipabinha, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas e ponto de fim: ponto inicial 19°24'15.7"S 42°25'32.5"W e, ponto final sentido Cachoeira Escura.

Art. 2º Fica denominada **“Praça Ângelo Romão”** a avenida situada no Bairro Ipabinha, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°24'26.9"S 42°25'38.6"W e, ponto final 19°24'27.3"S 42°25'39.2"W.

Art. 3º Fica denominada **“Rua Expedito Martins”** a avenida situada no Bairro Ipabinha, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°24'27.8"S 42°25'42.6"W e, ponto final 19°24'36.1"S 42°25'46.4"W.

Art. 4º Fica denominada **“Rua Ana Maria de Jesus”** a avenida situada no Bairro Ipabinha, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°24'31.3"S 42°25'37.2"W e, ponto final 19°24'31.1"S 42°25'40.8"W.

Art. 5º Fica denominada **“Rua Espíndola Teodoro”** a avenida situada no Bairro Ipabinha, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°24'32.3"S 42°25'41.8"W e, ponto final 19°24'31.5"S 42°25'43.5"W.

Art. 6º Fica denominada **“Rua Jair Mafra”** a avenida situada no Bairro Ipabinha, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°24'26.1"S 42°25'38.2"W e, ponto final 19°24'38.1"S 42°25'45.9"W.

Art. 7º Fica denominada **“Rua João Alves Nogueira”** a avenida situada no Bairro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.7500



Ipabinha, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°25'15.6"S 42°25'54.6"W e, ponto final 19°23'44.9"S 42°25'10.6"W.

Art. 8º Fica denominada “**Rua José Liberato**” a avenida situada no Bairro Ipabinha, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°24'26.7"S 42°25'37.7"W e, ponto final 19°24'15.7"S 42°25'35.6"W.

Art. 9º Fica denominada “**Rua Manoel Martins**” a avenida situada no Bairro Ipabinha, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°24'26.7"S 42°25'39.0"W e, ponto final 19°24'27.7"S 42°25'45.2"W.

Art. 10º Fica denominada “**Rua Maria Antônia da Silva**” a avenida situada no Bairro Ipabinha, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°24'28.4"S 42°25'37.2"W e, ponto final 19°24'15.7"S 42°25'32.5"W.

Art. 11 Fica denominada “**Rua José Valadares**” a avenida situada no Bairro Ipabinha, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°24'37.6"S 42°25'44.1"W e, ponto final 19°24'40.2"S 42°25'42.4"W.

Art. 12 Fica denominada “**Estrada Beira Linha do Porto**” a avenida situada no Bairro Ipabinha, no Município de Santana do Paraíso, com coordenadas geográficas: ponto inicial 19°24'26.1"S 42°25'34.9"W e, ponto final sentido porto.

Art. 13 A Prefeitura Municipal, por meio do setor competente, deverá providenciar o emplantamento dos logradouros ora denominados, com placas indicativas que contenham as novas nomenclaturas estabelecidas por esta Lei.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso/MG, 05 de fevereiro de 2026.

BRUNO CAMPOS MORATO

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95FB-FC59-7FB1-3103

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CAMPOS MORATO (CPF 051.XXX.XXX-60) em 06/02/2026 17:26:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santanadoparaíso.1doc.com.br/verificacao/95FB-FC59-7FB1-3103>